

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – HABISOLVIS – REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E CATORZE.

----- Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, casado, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Presidente do Conselho de Administração, JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS, casado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Vogal e JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, casado, Vogal com funções executivas. -----

ABERTURA – constatada a existência de quórum, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram quinze horas. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

01 – VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA

----- O Conselho de Administração deliberou aprovar as seguintes propostas de pagamento: -----

Nr	Despesas	Descrição	Previsto 2013	Proposta	Execução	Saldo
199		Alteração às rubricas orçamentais				
200	Setor Público	IGFSS	36.809,63€	1.951,95€	35.686,03€	1.123,60€
201	Setor Público	IGCP	36.809,63€	1.117,00€	36.803,03€	6,60€
202	Pagamento por conta	Pagamento p conta 3.ª prest.	3.034,50€	845,00€	3.034,50€	0,00€
203	F.S.E.	TOC – Novembro 2013	64.868,58€	553,50€	63.956,77€	911,81€
204	F.S.E.	SROC – Novembro 2013	64.868,58€	307,50€	64.264,27€	604,31€
205	F.S.E.	JMMARB – Novembro 2013	64.868,58€	246,00€	64.510,27€	358,31€
206	Custos c Pessoal	Vencimentos – Dezembro 2013	53.810,28€	4.237,99€	53.718,56€	91,72€
207	F.S.E.	Despesas Diversas – Dezembro	64.868,58€	91,22€	64.601,49€	267,09€
208		Ver Mapa de Receitas				

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

Nr	Despesas	Descrição	Previsto 2014	Proposta	Execução	Saldo
001	Fornecedores	TMN - Dezembro	5.182,09€	147,08€	147,08€	5.035,01€
002	Fornecedores	Trigo, S.A. bomba elevatória	5.182,09€	262,79€	409,87€	4.772,22€
003	Fornecedores	José Carlos Santos	5.182,09€	675,00€	1.084,87€	4.097,22€
004	Fornecedores	Moderna Estores	5.182,09€	701,10€	1.785,97€	3.396,12€
005	Fornecedores	Casa Sacramento	5.182,09€	199,26€	1.985,23€	3.196,86€
006	Fornecedores	TINSAT	5.182,09€	384,84€	2.307,07€	2.812,02€
007	Fornecedores	Cláudia Silva Materiais Const.	5.182,09€	423,50€	2.793,57€	2.388,52€
008	Fornecedores	Vistosa, Lda.	5.182,09€	319,80€	3.113,37€	2.068,72€
009	Fornecedores	FISCAL PREVE	5.182,09€	323,00€	3.436,37€	1.745,72€
010	Fornecedores	CC Film Productions	5.182,09€	1640,50€	5.076,87€	105,22€
011	Fornecedores	B.1.ºMaio seguro condomínio	5.182,09€	27,41€	5.104,28€	77,81€
012	Fornecedores	B.Liceu condomínio Obras reparação	5.182,09€	70,42€	5.174,70€	7,39€
013	F.S.E.	Rocha e Chaves	71.124,28€	1.897,04€	1.897,04€	69.227,24€
014	F.S.E.	Securitas	71.124,28€	225,39€	2.122,43€	69.001,85€
015	F.S.E.	Condomínio B.1.º Maio A1	71.124,28€	2.353,44€	4.475,87€	66.648,41€
016	F.S.E.	Condomínio B.1.º Maio F19	71.124,28€	199,76€	4.675,63€	66.448,65€
017	F.S.E.	Condomínio B.1.º Maio A7	71.124,28€	728,16€	5.403,79€	65.720,49€
018	F.S.E.	Condomínio B.1.º Maio A2	71.124,28€	1.294,28€	6.698,07€	64.426,21€
019	Pagamentos Estado	IGFSS - Dezembro 2013	2.902,78€	1.951,91€	1.951,91€	950,87€
020	Pagamentos Estado	IGCP - Dezembro 2013	2.902,78€	950,87€	2.902,78€	0,00€
021	F.S.E.	TOC – Dezembro 2013	71.124,28€	553,50€	7.251,57€	63.872,71€
022	F.S.E.	ROC – Dezembro 2013	71.124,28€	307,50€	7.559,07€	63.565,21€
023	F.S.E.	JMMARB – Dezembro 2013	71.124,28€	246,00€	7.805,07€	63.319,21€
024	F.S.E.	UNITECLA	71.124,28€	143,79€	7.948,86€	63.175,42€

Nr.º	Receitas	Descrição	Previsto 2013	Proposta	Execução	Saldo
208	Rendas	Dezembro 2013	168.540,01€	14.870,39€	185.751,53€	-17.211,52€

02 – AUTORIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS PERIÓDICOS - 2014

----- O Conselho de Administração deliberou autorizar o pagamento de todas as despesas orçamentadas para o ano 2014, tais como: -----

----- a) Vencimentos e Abonos para Falhas em face das respetivas folhas, a processar pela secção de Contabilidade; -----

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

----- **b)** Despesas correspondentes a autos de medição normais de contratos de empreitadas devidamente aprovados; -----

----- **c)** Condomínios, despesas referentes a fornecimento de eletricidade e comunicações diversas, material de escritório e afins, combustível e serviços de contabilidade e consultoria; -----

----- **d)** Pagamentos ao Estado e à Segurança Social dos impostos retidos na fonte relativos a trabalhadores e outros rendimentos (capitais, rendimentos empresariais e profissionais) e Pagamentos por Conta. -----

03 – MAPA DO PESSOAL 2014

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da proposta de Mapa de Pessoal da HABISOLVIS – E.M. para o ano de 2014, que se junta para fazer parte integrante desta ata, e deliberou, ao abrigo do art.º 34 dos Estatutos da Empresa, submetê-lo à apreciação da Câmara Municipal de Viseu.-

04 – APROVAÇÃO DO MAPA DE FÉRIAS 2014

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou aprovar o mapa de férias para 2014.

05 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou aprovar os Objetivos propostos para o ano 2014. -----

06 – REVISÃO DE HONORÁRIOS DO FISCAL ÚNICO

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor do ofício enviado pelo Revisor Oficial de Contas referente ao pedido de revisão de honorários e deliberou manter o valor atual de 250,00€ (s/ IVA) mensais. -----

07 – ASU – ATIVIDADES SOCIALMENTE ÚTEIS

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação 004.2014 da T.S.S.S. referente ao programa “Atividades Socialmente Úteis” e deliberou que fossem tomadas as diligências necessárias para formalização de candidatura ao referido programa, visando a limpeza dos espaços comuns e zonas envolventes dos Bairros Sociais. -----

08 – REABILITAÇÃO DOS BAIROS SOCIAIS

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação 024.2014 referente à (não) Receção Definitiva da Obra denominada “Reabilitação dos Bairros Sociais” e deliberou comunicar ao

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

empregueiro para que proceda, no prazo de 60 dias, à correção das anomalias que constam do respetivo auto. -----

09 – BAIRRO DA QUINTA DA POMBA, LOTE 295

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação 001.2014 referente à betumagem do revestimento (tijoleira) das fachadas e impermeabilização no Lote 295 do Bairro Social da Quinta da Pomba e, uma vez que a referida aquisição de bens e serviços não ultrapassa o máximo estipulado, para um procedimento por ajuste direto (regime simplificado), deliberou, ao abrigo do artigo 128º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), adjudicar à empresa *Construções Amadeu Rodrigues e Almeida, Lda.*, o fornecimento do material e execução dos trabalhos, pelo valor da proposta apresentada, a saber: 3.720,00€ (s/ IVA). -----

10 – ATRIBUIÇÕES DE HABITAÇÕES SOCIAIS

10.1 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 114.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à atribuição da habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 3, 2.º Esq. (T0) ao senhor **José Luís Félix da Costa**. -----

10.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 113.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à atribuição da habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 3, 1.º Esq. (T0) ao senhor **Júlio Manuel Pereira Loureiro**. -----

10.3 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 116.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à atribuição da habitação sita no Bairro Quinta Nova de Marzovelos, Bloco B 4, 2.º Dto. (T4) à senhora **Sílvia Cristina Silva Soares**. -----

10.4 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 117.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à atribuição da habitação sita no Bairro Social da Quinta da Pomba, Lote 294, 2.º Esq. (T2) à senhora **Ana Marisa da Silva e Almeida**. -----

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

10.5 O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 115.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à atribuição da habitação sita no Bairro Social da Quinta da Pomba, Lote 300, R/C Esq. (T1) à senhora **Sandra Isabel Guerreiro Madeira Elias Pinheiro**. -----

11 – OUTROS ASSUNTOS

11.1 Após análise das informações n.ºs. 01.2014, 02.2014, 03.2014, 04.2014, 05.2014 e 06.2014 do Assistente Técnico André Figueiredo, o Conselho de Administração deliberou proceder ao pagamento das **quotas de condomínio** referentes aos seguintes Bairros: -----

- **Bairro 1.º de Maio, Bloco F, N.º 15 (R/C Esq., 1.º Dto.)** ----- 337,82 €
- **Bairro da Balsa, Bloco F (1 C, 1 E, 1 D, 3 C, 3 F)** ----- 409,50 €
- **Quinta Nova de Marzovelos, Bloco B 2, N.º 1 (R/C Esq.)** ----- 240,00€
- **Bairro 1.º de Maio, Bloco B, N.º 10 (Loja D, loja E, 1.º Dto., 2.º Dto.)** ----- 192,00€
- **Bairro 1.º de Maio, Bloco A, N.º 5 (R/C Dto., R/C Esq., 1.º Dto., 2.º Esq.)** ----- 720,00€
- **Bairro 1.º de Maio, Bloco A, N.º 4 (3.º Dto.)** ----- 189,96€

11.2 O Conselho de Administração tomou conhecimento das situações habitacionais irregulares e de incumprimento no pagamento de rendas existentes à data de 31 de dezembro de 2013, e deliberou o seguinte: -----

- **Raquel Marisa Mendes Dias – Bairro Quinta da Pomba, Lote 303, 3.º Dto.** – dívida de rendas no montante de 887,52 € (14 rendas + 14 agravamentos + 6 prestações), pelo que o processo será encaminhado para o gabinete jurídico, para tentar efetuar um acordo de pagamento. -----
- **Maria Delfina Pinto Laranja – Bairro Social da Balsa, Bloco A, 2 F** – Devido a conflitos familiares ausentou-se da habitação em agosto de 2012, tendo deixado de pagar a renda, cuja dívida ascende a 739,20 € (15 rendas + 15 agravamentos), pelo que o processo será encaminhado para o gabinete jurídico, para efetuar a consequente ordem de despejo. -----
- **Manuel Pinto Henriques – Bairro Social da Balsa, Bloco A, 4 A** – O arrendatário foi detido em agosto de 2012 por ter cometido um homicídio, a esposa e os filhos abandonaram a habitação; de momento encontra-se a residir na habitação um cunhado do arrendatário, para salvaguardar a integridade da mesma, pelo que a renda está a ser paga por este e não existem dívidas. No entanto, e como o arrendatário não poderá regressar à habitação, o processo será encaminhado para os serviços jurídicos, a fim de serem tomadas as diligências necessárias ao despejo do locado. -----

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

- **Marcos Pinto Henriques – Bairro Social da Balsa, Bloco A, 4 G** – O arrendatário encontra-se detido e a dívida ascende a 443,25 € (16 rendas + 16 agravamentos). Uma vez que não reside na habitação será contactado para proceder à entrega das respetivas chaves. -----
- **Graciana dos Anjos Pinto – Bairro Social da Balsa, Bloco A, 4 I** – A arrendatária ausentou-se em agosto de 2012, e embora mantenha o pagamento de rendas em dia, não reside na habitação, pelo que será contactada para proceder à entrega das respetivas chaves. -----
- **Maria Marlene Cardoso – Bairro Social da Balsa, Bloco B, 4 J** – A arrendatária ausentou-se da habitação em agosto de 2012; neste momento encontram-se a residir na habitação os filhos da arrendatária e a sogra, pelo que o processo será encaminhado para o gabinete jurídico, a fim de serem tomadas as diligências necessárias ao despejo do locado. -----
- **Alzira Guedes Vieira – Bairro Social da Balsa, Bloco A, 2 B** – A arrendatária ausentou-se da habitação em 2011, tendo procedido à “venda das chaves” da habitação, pelo que o processo será encaminhado para os serviços jurídicos a fim de serem tomadas as diligências necessárias ao despejo do locado. -----
- **Sandra Isabel Almeida Lopes Esteves – Bairro Social da Balsa, Bloco B, 4 I** – dívida de rendas no valor de 884,63 € (6 rendas + 6 agravamentos + 22 prestações). A situação de dívidas de rendas mantém-se há vários anos, tendo sido já celebrados até ao momento 5 acordos para o pagamento da dívida. Será autorizada a celebração de um último acordo, e caso não seja cumprido, o processo será encaminhado para ser efetuada uma ordem de despejo. -----
- **António Pinto Lourenço – Bairro Social de Paradinha, Lote 1, R/C Dto.** – O arrendatário faleceu em janeiro de 2013, tendo a habitação sido ocupada por um filho. Foi deliberado propor a celebração de contrato com o filho do arrendatário por forma a resolver a situação de maneira mais célere e sem recurso a Tribunais. -----
- **Jaime dos Anjos Pádua – Bairro Social de Paradinha, Lote 4, R/C Dto.** – dívida de rendas no montante de 3.259,10 € (9 rendas + 9 agravamentos + 88 prestações). Este arrendatário encontra-se em incumprimento há vários anos e de momento não reside na habitação, estando ausente no estrangeiro, pelo que será dado seguimento ao processo para ser efetuada ordem de despejo. -----
- **Felisbela Marques da Silva – Bairro Social de Paradinha, Lote 4, 2.º Dto.** – dívida de rendas no valor de 1.257,94 € (8 rendas + 8 agravamentos + 36 prestações). Situação de incumprimento há vários anos, tendo celebrado vários acordos. De momento não se encontra a residir na habitação, pelo que será dado seguimento ao processo para ser efetuada ordem de despejo. -----

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

- **João Cardoso Ferreira – Bairro Social de Paradinha, Lote 4, 3.º Esq.** – dívida no valor de 155,76 € (12 rendas + 12 agravamentos). Será contactado para proceder ao pagamento do montante em dívida, caso contrário o processo será encaminhado para o gabinete jurídico. -----
- **Maria Teresa Pereira Mota – Bairro Social de Paradinha, Lote 4, 3.º Dto** – dívida no valor de 1.297,37 € (29 rendas + 29 agravamentos + 4 prestações). Situação que já se encontra no gabinete jurídico. Foram efetuadas várias tentativas de contacto, por parte da HABISOLVIS – E.M. e por parte dos Advogados, mas a arrendatária nunca mostrou intenção de chegar a um acordo, alegando que não tem dinheiro para pagar, pelo que será dado seguimento ao processo para ser efetuada uma ordem de despejo. -----
- **Maria Júlia Pádua Torres – Bairro Social de Paradinha, Lote 6, 2.º Esq.** – este processo já se encontra no Agente de Execução para ser executada a ordem de despejo. -----
- **Sónia Maria Torres Domingos – Bairro Social de Paradinha, Lote 11, 2.º Esq.** – dívida no valor de 1.508,12 € (2 rendas + 2 agravamentos + 44 prestações). Situação de incumprimento há vários anos, tendo celebrado vários acordos. Foi celebrado um último acordo no gabinete jurídico em setembro de 2012, o qual não está a ser cumprido. De momento não se encontra a residir na habitação, pelo que será contactada para proceder à entrega das chaves da habitação. -----
- **António Eduardo Pinto - Bairro Social de Paradinha, Lote 11, 3.º Esq.** – dívida no valor de 982,67 € (6 rendas + 7 agravamentos + 25 prestações). Situação de incumprimento há vários anos, tendo celebrado vários acordos. Foi celebrado um acordo no gabinete jurídico em março de 2012, o qual não está a ser cumprido, pelo que será contactado para regularizar a situação, caso contrário o processo será encaminhado para ser efetuada a ordem de despejo. -----
- **Eufrásia Torres Domingos – Bairro Social de Paradinha, Lote 12, 2.º Dto.** – dívida no valor de 578,11 € (4 rendas + 4 agravamentos + 19 prestações). De momento não se encontra a residir na habitação, pelo que será contactada para proceder voluntariamente à entrega das chaves da habitação. -----
- **José Herculano Seixas da Costa – Bairro Fundação Salazar, Bloco 1, 3.º Esq.** – dívida no valor de 619,06 € (18 rendas + 18 agravamentos + 13 prestações). Foi celebrado um último acordo no gabinete jurídico em junho de 2012, o qual não foi cumprido. Tivemos confirmação da Segurança Social em como lhe foi entregue uma verba destinada a efetuar o pagamento das rendas em dívida, o que não se verificou. Será contactado novamente para proceder à regularização da sua situação, caso contrário o processo será encaminhado para ser efetuada uma ordem de despejo. -----

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

- **José António Correia – Bairro Municipal, Casa N.º 78** – dívida no valor de 316,80 € (30 rendas + 30 agravamentos). Após várias tentativas de contacto, dirigiu-se às instalações do gabinete jurídico, tendo celebrado um acordo no dia 22 de janeiro. -----
- **Jorge Domingos Figueiredo Pinto e Irmãos – Bairro Municipal, Casa N.º 123** – Os elementos deste agregado familiar abandonaram a habitação e ausentaram-se para o estrangeiro há vários anos, pelo que será encaminhado o processo para ser efetuada uma ordem de despejo. -----
- **Belmiro Gomes Santos – Bairro 1.º de Maio, Bloco B 10, 1.º Dto.** – dívida no valor de 5.537,69 €, não efetua pagamentos desde o ano de 2009, altura em que a habitação foi transferida para a C.M.V. pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social. Apesar dos vários contactos por parte da empresa, inclusive com recurso à polícia municipal, até ao momento não compareceu, nem mostrou intenções de resolver a situação. -----
- **Maria de Lurdes Caessa e Sá – Bairro Quinta da Pomba, Lote 301, 2.º Esq.** – dívida no valor de 552,45 € (1 renda + 1 agravamento). Abandonou a habitação em outubro de 2013, após recusar uma mudança de habitação determinada pela empresa, a fim de adequar o agregado familiar à tipologia, pelo que foi aplicado o preço técnico, que se recusou a pagar. Uma vez que se ausentou definitivamente da habitação, tendo procedido à entrega das chaves, o Conselho de Administração deliberou considerar irrecuperável o valor total da dívida. -----
- **Delfina Maria Sousa Ventura – Bairro Quinta Nova de Marzovelos, Bloco B4, 2.º Dto.** – dívida no valor de 52,66 € (2 rendas + 2 agravamentos). Abandonou a habitação em julho de 2013 devido a conflitos familiares, tendo procedido à entrega das chaves, o Conselho de Administração considerar irrecuperável o valor total da dívida. -----
- **Florbela Neves Gonçalves – Bairro Social de Paradinha, Lote 1, 1.º Dto.** – dívida no valor de 261,45 €. Abandonou a habitação em 2011, tendo procedido à entrega das chaves e à celebração de um acordo, para pagar os montantes em dívida, facto que não se verificou. Uma vez que não há forma de contactar a senhora, o Conselho de Administração deliberou considerar irrecuperável o valor total da dívida. -----
- **Alexandra Paula Gonçalves Cordeiro – Bairro Quinta da Pomba, Lote 303, 3.º Frt.** – Abandonou a habitação em outubro de 2012, tendo procedido à entrega das chaves e comprometendo-se a pagar a dívida de 1.795,59 €, o que não aconteceu até ao momento. Uma vez não parecer possível cobrar esta dívida, pois a senhora tem fracos recursos financeiros e já não reside em Viseu, nem existe forma de a contactar, o Conselho de Administração deliberou considerar irrecuperável o valor total da dívida. -----

HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

- **Cristina Maria Correia Santos Dinis – Bairro Social de Paradinha, Lote 3, 2.º Dto.** – Foi despejada da habitação em agosto de 2012, tendo deixado uma dívida de 1.008,45 €. Uma vez que a senhora em causa é muito carenciada e não existe forma de ser contactada, o Conselho de Administração deliberou considerar irrecuperável o valor total da dívida. -----
- **Maria do Céu Esteves Augusto – Bairro Social de Paradinha, Lote 7, 3.º Esq.** – dívida total no montante de 7.020,27 € referente a rendas, no valor de 882,57 € e estragos efetuados na habitação, no valor de 6.137,70 €. Abandonou a habitação tendo procedido à ‘venda das chaves’; posteriormente assumiu a dívida e celebrou um acordo no sentido de regularizar a situação através do pagamento de prestações mensais, facto que nunca se verificou, pelo que o processo será encaminhado para serem efetuadas as devidas diligências com recurso a Tribunais, para tentar recuperar o valor em dívida. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – as deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

APOIO – secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

ENCERRAMENTO – e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezassete horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi. -----

O Presidente

Os Administradores

